

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei N° 4595 de 06 novembro 2017



**DELIBERAÇÃO CMAS nº 1/2024
de 18 de abril de 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017,

Considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 18 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o comunicado do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS em 11 de abril de 2024, o CMAS registra o conhecimento que foi disponibilizado no Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado para incremento temporário na GND 3 – custeio, por meio da emenda nº **202430880015** para o município de **BRAGANÇA PAULISTA/SP**.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de abril de 2024.



Maria de Lourdes Diniz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM

Rua Jorge Abrão Judar nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmasbrag@gmail.com